



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1529 - 16 de março de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 10
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 10
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 11
PUBLICAÇÃO SEMDES	pag.: 11
PUBLICAÇÕES SEMTEC	pag.: 12
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 12
PUBLICAÇÃO SEME	pag.: 13
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 13
PUBLICAÇÃO SEMDUH	pag.: 14



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0408/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ALINE ANE AMARAL DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO, DAS - 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0410/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANKLEBIO OLIVEIRA DA COSTA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO, DAS - 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0409/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FRANKLEBIO OLIVEIRA DA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS, DAS - 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0442/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR NAIRA MATOS DE ANDRADE do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR (A) DO NUCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES, DAS - 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0443/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DANIELA SOUZA MARQUES** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) I, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0445/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **PAMELA PAOLA SANTOS PACHECO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0444/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DAYSE RIBAS DA CRUZ** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL II, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0446/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **SILVIA CRISTINA DA SILVA PAES** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A), DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0447/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ERICA MARQUES MOREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DO NUCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0449/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HEUCILENE FERREIRA ROLA DA COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL II, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0448/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANIELA DE OLIVEIRA IGREJA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0450/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIANE FERREIRA GOMES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0451/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FÁBIO BARBOSA DIAS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A), DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0464/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HERIKE GOMES DA LUZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0463/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0467/2023 – GAB.PREF/PMS

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO A SER APLICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 4º da Lei nº 434/1999 e do artigo 9º, inc. V, XV, XXVIII do Regimento Interno da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana.

CONSIDERANDO o que acordo com o que dispõe a lei de criação desta autarquia nº 434/1999 - PMS, determinando que esta componha a Administração Pública Indireta, assim tendo autonomia, administrativa e jurídica, podendo gerenciar e tomar as decisões inerentes aos seus interesses;

CONSIDERANDO o que determinado no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, o que determina as leis nº 753/2006 e 959/2012 e bem como o que determina o Edital nº 01/2019- STTRANS/PMS.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo mediante Concurso Público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal, considerando os seguintes critérios:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de Iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – **Assiduidade:** qualidade do que é assíduo, ou tem uma duração persistente. Significa frequência, constância ou visita habitual, que cumpra seus compromissos ou obrigação;

II – **Disciplina:** avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

III – **Capacidade de Iniciativa:** capacidade de tomar providências por conta própria dentro de sua competência;

IV – **Produtividade:** resultado daquilo que é produtivo, ou seja, do que se produz, do que é rentável. É a relação entre os meios, recursos utilizados e a produção final. É o resultado da capacidade de produzir, de gerar um produto, fruto do trabalho, associado à técnica e ao capital empregado;

V – **Responsabilidade:** condição ou qualidade de alguém em ser responsável. É pressuposto que esse ser responsável tenha capacidade de consciência quanto aos atos que pratica voluntariamente, ou seja, que consiga saber antes de agir as consequências de sua vontade.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado, podendo exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - Avaliação parcial, com periodicidade de 1 (um) ano, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios;

II - Avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizado no último mês do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por 03 (três) membros e o presidente, servidores efetivos e cargos em comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

da Autarquia, todos nomeados por Portaria do Superintendente de Transportes e Trânsito de Santana.

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - Propor justificadamente à Superintendente de Transportes e Trânsito de Santana que encaminha ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V - Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - Calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor em estágio probatório nas avaliações anuais.

Art. 9º Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0471/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu art. 6º, que versa sobre a duração do mandato dos integrantes serem de 01 (um) ano, permitida a recondução observando-se sempre as indicações pela forma prevista nesse Regimento.

CONSIDERANDO o Decreto 078/2022 – GAB.PREF/PMS, que nomeia Lucas dos Santos Nahum como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de infrações - JARI.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR LUCAS DOS SANTOS NAHUM como PRESIDENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0473/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VITOR ASSUNÇÃO ALVES MACIEL como MEMBRO SUPLENTE DO PRESIDENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0472/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS MENDES como MEMBRO SUPLENTE DO PRESIDENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0475/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FÁBIO MORAES BREYNNE, representante do sindicato dos Taxistas do Município de Santana, como MEMBRO SUPLENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0474/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu art 6º que versa sobre a duração do mandato dos integrantes serem de 01 (um) ano, permitida a recondução observando-se sempre as indicações pela forma prevista nesse Regimento.

CONSIDERANDO o Decreto 080/2022 – GAB.PREF/PMS, que nomeia Marco Aurélio de Melo Cardoso, como Membro Titular representante do Sindicatos dos Taxista do Município de Santana, da Junta Administrativa de Recursos de infrações - JARI.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR MARCO AURÉLIO DE MELO CARDOSO, representante do Sindicatos dos Taxista do Município de Santana, como MEMBRO TITULAR da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0476/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALCIDINEI LIMA DOS SANTOS representante do sindicato dos Taxistas do Município de Santana, como MEMBRO SUPLENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0477/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ALEX DE MORAES TAVARES, MEMBRO TITULAR da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0479/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DÉBORA NASCIMENTO E SILVA como MEMBRO TITULAR da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0478/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DÉBORA NASCIMENTO E SILVA, MEMBRO SUPLENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0480/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 689/1999 – PMS, de 24 de fevereiro de 1999, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS MENDES como MEMBRO SUPLENTE da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0483/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS – 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0485/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, CAMILO DE LELIS CORDEIRO FERNANDES do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR (A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DAS – 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0484/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEILA MARINA SILVA DA COSTA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS – 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0486/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCO ANTONIO PEREIRA BRANDÃO para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR (A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DAS – 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0487/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, IONE DOS SANTOS MAGNO do Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - CRECHE ADRIELLE FERREIAR DA SILVA, DAS - 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0488/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CAROLINE DOS SANTOS BRILHANTE para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - CRECHE ADRIELLE FERREIAR DA SILVA, DAS - 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 16 DE MARÇO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

SANTANA PREVIDÊNCIA



PORTARIA Nº 05/2023 - GAB /PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA com fulcro no que estabelece o art. 27, inciso IX da lei municipal nº 728/2005 - PMS, e considerando a obrigação de se constituir Comissão Especial de Licitação - CEL do Instituto de Previdência Municipal de Santana.

Considerando ainda a realização dos procedimentos licitatórios necessários à contratação de serviço e compra de materiais destinados ao Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV, estes realizados em conformidade ao que preconiza a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação - CEL do Instituto de Previdência do Município de Santana, com fulcro nos artigos 6º, Inc. XVI e art. 51 composta por 06 (Seis) servidores, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações, inclusive nos casos de dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação - CEL terá vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º - Para compor a CEL ficam nomeados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
MARCONDES PINTO DE MATOS (Presidente)	JOSENIER CORREA DE OLIVEIRA (Suplente)
EVENILDO FARIAS FURTADO (Membro)	VALDECI CAJAZEIRA DE MORAES (Suplente)
MARIA ZORAIA COELHO DOS SANTOS COUTINHO (Membro)	DANIELE BRANCO MOURA (Suplente)

Art. 4º - Cabe à Comissão Especial de Licitação:

- I - Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
- II - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- III - Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Santana - AP, 01 de março de 2023.


RUZA DE JESUS PONTES DA SILVA
Diretor Presidente da SANTANA PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 021/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Justificativa de
Dispensa de Licitação 001/2023/SEMSA/PMS
Processo nº 1.485/2022/SEMSA/PMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS NO PADRÃO CAT5, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES QUE IRÃO UTILIZAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, CNPJ nº 08.366.696/0001-86; **CONTRATADA:** I C DE ALMEIDA - CNPJ: 33.674.360/0001-28. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). Os recursos necessários serão provenientes do orçamento: Órgão 05 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária 05.02.06 - Secretaria Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Projeto de atividade 10.301.0016/2118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica; Ficha 115 e Natureza 33.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica - saúde; Fonte de recursos 01.600 - Saúde.

Santana, 14 de fevereiro de 2023.

Plínio Silva da Luz
Secretário de Saúde em exercício
Decreto nº 0224/2023-GAB. PREF/PMS



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: I. C. DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.674.360/0001-28.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia para prestação de serviços de estruturação da rede de dados no padrão cat5, incluindo fornecimento e instalação de materiais para conexão de computadores que irão utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, nas Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. A presente Dispensa de Licitação trata-se de pequeno valor, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso II:

1.1.1. É dispensável a Licitação. II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1.2. Processo Administrativo nº 1.485/2022-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais)

Santana, 15 de fevereiro de 2023.

PLÍNIO SILVA DA LUZ

Subsecretário de Gestão da Saúde Municipal de Saúde
Secretário em Exercício
Decreto Municipal nº 0224/2023

PUBLICAÇÃO SEMDES



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 0005 de 16 de Março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto nº. 0048/2023 de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando 13.810/2022 de 16 de Novembro de 2022, conforme o Despacho nº 3-13.810 homologando o período de férias dos servidores, solicitado no Ofício Circular 294/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IASMIM JULIE PAES DE SOUZA, matrícula 805021, do contrato administrativo na função de ASSESSOR I, para ocupar o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS no período de 03 de Abril de 2023 à 02 de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Katiane Pereira Lima

KATIANE PEREIRA LIMA
Secretária Municipal /SEMDES
Decreto nº 0048/2023 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Gabinete do Secretário
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

TERMO DE ADESAO Nº 001/2023 - SEMTEC-PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - DPE-AC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SEMTEC/PMS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES/PMS, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/03/2021 - DPE-AC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - DPE-AC e Processo Administrativo de Adesão nº 008/2023 - SEMTEC/PMS, onde foi qualificada a empresa K.R.P. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ. 04.581.376/0001-43, de acordo com as especificações, quantidade e valores abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

Santana/AP, 28 de Fevereiro de 2023

Veslei Gibson de Souza Guimarães
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Dec. nº 0348/2022-GAB/PMS

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Decreto nº 0348/2022 - GAB/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento, a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana), QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

PARTES: Pelo presente instrumento público contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES-SEMTEC/PMS, situada Av. Santana, nº 2913, Paraiso, Santana/AP, CEP: 68928-072, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraiso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento, a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
04.122.0001.2151.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC.	001.960 RECURSOS DA OUTORGA	33.90.40.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Santana/AP, 02 de Março de 2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Decreto nº 0348/2022 - CAB/PMS

Veslei Gibson de Souza Guimarães
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Dec. nº 0348/2022-GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA DE SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMGOV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

CONTRATADA: Empresa A. SILVA PACHECO - EIRELI, CNPJ sob nº. 21.718.099/0001-31 - TRIS CONSULTORIA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e orientação na área de planejamento, gestão organizacional e controle de processos administrativos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/03/2023 a 31/03/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Documento assinado digitalmente
govbr RUBENS JOSE ESTEVES CORREA
Data: 15/03/2023 13:44:38-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0462/2021 - GAB/PREF



PREFEITURA DE SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de material de natureza comum (Persianas) com instalação incluída nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana-AP.

Homologo e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retomencionada.

FAVORECIDO: HF7 Comercio e Serviços EIRELI.

CNPJ Nº: 35.338.366/0001-50.

ENDEREÇO: Avenida Piauí, 85 Pacoval - Macapá - AP CEP 68908-250.

VALOR: R\$ 7.676,00 (sete mil e seiscentos e setenta e seis mil reais).

Santana-AP, 15 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
govbr RUBENS JOSE ESTEVES CORREA
Data: 15/03/2023 13:39:56-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0462/2021 - GAB/PREF

PUBLICAÇÃO SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 099/2023 – SEME/PMS.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação-SEME, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947, 16 de junho de 2009, em seu art.15;

CONSIDERANDO ainda, a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, bem como o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO por fim, que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar desta Secretaria Municipal de Educação:

- Marcelo Carlos Monteiro de Lima – Coordenador da Comissão.
- Nadielson Siqueira Costa - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

- Carmem Lucia Costa dos Santos - Membro
- Suely da Conceição Batista Monteiro - Membro
- Christiane dos Santos Duarte - Membro

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;

II – Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;

III – Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;

IV – Realizar o levantamento de preços;

V – Elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;

VI – Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;

VII – Receber a amostra para o controle da qualidade;

VIII – Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;

IX – Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à Chamada Pública, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único – A presente Comissão Especial, fica encarregada de realizar, no período letivo do ano de 2023, processos de compras e chamadas públicas, tantos quanto forem necessários para execução integral do recurso destinado para aquisição da merenda escolar da Agricultura Familiar.

Art. 3º A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como a Resolução FNDE/MEC nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Art. 4º A Comissão Especial, para cumprir as suas atribuições contidas nesta Portaria, tomará como base, além da Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, elaborado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPA/FNDE, que tem como objetivo apresentar o passo-a-passo do processo de aquisição da agricultura familiar.

Art. 5º A designação a que se refere o art. 1º não se reverterá em vantagem financeira aos Servidores elencados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTANA/AP, 16 DE MARÇO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 00943/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS/SEMOP/PMS
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEMGOV/PMS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – Nº 095/2019 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo do Contrato encontra embasamento Legal no Art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no Justificativa Técnica - GFC/SEMOP/PMS, Parecer Jurídico nº 054/2023/PGM/PMS e Memorando nº 391/2023 – PMS – 1 Doc.

DO OBJETO: Tem por finalidade o presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III e § 2º da Lei 8.666/93, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, para a finalização dos serviços de "REFORMA AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O CINE TEATRO", no Município de Santana - AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula - Décima Sexta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o início para o dia 20/01/2023 e o término para 20/05/2023, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 20 de janeiro 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

NOME DA EMPRESA OU PESSOA: **ARENA COMERCIAL**

CNPJ/CPF: **49.164.409/0001-32**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, **PUBLICAÇÃO MEI NO DIÁRIO OFICIAL (PMS)** para o exercício de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**, localizado na **AV PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, N° 269**, Bairro: **COMERCIAL**, CEP **68.925- 105** no município de Santana-AP.

PROCESSO N° **035/2022 - 1DOC**

Santana-AP, 14 de março de 2023.


ASSINATURA DO REQUERENTE

